

Publicada no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Data: 30/10/2003

Ano 79

Nº 7608

Página 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3327, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Autoriza o Executivo a conceder subvenção à entidade do município de Bebedouro que especifica.**

**DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**ART. 1º** - Fica o Executivo autorizado a celebrar o convênio com a entidade Associação Assistencial Espírita "Casa de Maria", a título de subvenção, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais) repassada em parcela única, valor este, referente a verba recebida, a título de doação, da empresa Colnbra Frutesp S<sup>ª</sup>

**Parágrafo Único** - Para atender as despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizada a utilizar a seguinte dotação **09.02.00-3350.00.00-08243.4006-9042.**

**ART. 2º** - A entidade prestará contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitada de receber novas subvenções se não o fizer, ficando todavia autorizada a prorrogação do presente convênio através de aditamento.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de outubro de 2003.

**DAVI PERES AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de outubro de 2003.

**Roberto Afonso Giampaolo**  
**Diretor de Gabinete**